



Município de Constância

Câmara Municipal

Ata n.º 23/2016

Data da Reunião ordinária – 3 de novembro de 2016

Início da Reunião 15:00 horas

Termo da Reunião 17:30 horas

▪ **Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:**

Presidente: Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim

Vereadores: António Luís Fernandes Mendes

Natércio Francisco Canelhas Candeias

Arsénio de Oliveira Cristóvão

▪ **Responsável pela elaboração da Ata:**

Nome: Ana Silvério

Cargo: Coordenadora Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 23/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-11-2016

No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 3 de novembro de 2016, com início pelas 15:00 horas, é a seguinte:--

1. EXPEDIENTE-----

1.1 - 22.ª Alteração ao Orçamento e GOP para 2016-----

2. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

2.1 – Balancete-----

2.2 – Pagamentos-----

3. OBRAS PARTICULARES E LOTEAMENTOS-----

3.1 - Maria de Lourdes Constantino Pires - Pedido de emissão de certidão de cedência de parcela para arruamento público com isenção do pagamento de taxas-----

3.2 - Jacinto Brás de Oliveira Gonçalves - Pedido de emissão de certidão - Aumento do número de comproprietários-----

3.3 - Emissão Zero, Lda. - Pedido de ocupação de espaço público-----

4. SAÚDE E ACÇÃO SOCIAL-----

4.1 - Renda ajustada - Determinação do valor da renda e abertura de procedimento-----

5. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

6. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

Constância, 3 de novembro de 2016

A PRESIDENTE DA CÂMARA,



(Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 23/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-11-2016

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezasseis nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Presidente, Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, achando-se igualmente presentes, os Senhores Vereadores: António Luís Fernandes Mendes, Natércio Francisco Canelhas Candeias e Arsénio de Oliveira Cristóvão.-----

O Senhor Vereador Daniel Freire da Encarnação Martins não esteve presente por se encontrar de férias.-----

Estiveram também presentes na reunião: Ana Silvério, Coordenadora Técnica; Jorge Heitor, Chefe da Divisão Municipal de Serviços Técnicos.-----

Verificando-se quórum, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião, eram quinze horas.-----

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

ORDEM DO DIA

1. EXPEDIENTE

1.1 - 22.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GOP PARA 2016: Foi presente a 22.ª Alteração ao Orçamento e GOP para 2016.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

2. BALANCETE E PAGAMENTOS

2.1 – BALANCETE: A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 2 de novembro de 2016, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: **Em Cofre: €3.523,66** (três mil, quinhentos e vinte e três euros e sessenta e seis cêntimos); **Instituições de Crédito: €1.017.259,34** (um milhão, dezassete mil, duzentos e cinquenta e nove euros e trinta e quatro cêntimos); **Soma: €1.020.783,00** (um milhão, vinte mil, setecentos e oitenta e três euros); **Em Documentos: €12.940,93** (doze mil, novecentos e quarenta euros e noventa e três cêntimos); **TOTAL: €1.033.723,93** (um milhão, trinta e três mil, setecentos e vinte e três euros e noventa e três cêntimos); **Discriminação do saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: €885.821,99** (oitocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e um euros e noventa e nove cêntimos); **Operações de Tesouraria: €134.961,01** (cento e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e um euros e um cêntimo).-----

2.2 – PAGAMENTOS: Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 23/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-11-2016

pagamentos efetuados e autorizados no período de 22/10/2016 a 28/10/2016, na importância global de €9.933,05 (nove mil, novecentos e trinta e três euros e cinco cêntimos).-----

-----3. OBRAS PARTICULARES E LOTEAMENTOS-----

3.1 - MARIA DE LOURDES CONSTANTINO PIRES - PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE CEDÊNCIA DE PARCELA PARA ARRUAMENTO PÚBLICO COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Em referência ao assunto designado em epígrafe, foi apresentado pela Sr.ª Maria de Lourdes Constantino Pires, residente na Rua das Oliveirinhas, n.º 10 em Montalvo, com o contribuinte fiscal n.º 153357606, um pedido de isenção de taxa para emissão da certidão solicitada. A mesma poderá enquadrar-se com o n.º 3 do artigo 27º (isenções gerais), nos termos do Regulamento de Taxas e Outras Receitas, Licenças Posturas Municipais do Município de Constância.-----

Considerando o facto do pedido da certidão, estar associado à necessidade de retificar a área do terreno propriedade da munícipe, em virtude de ter sido cedido para o domínio público uma área de 103 m2, para efeitos de alargamento de via, conforme informação prestada pelo topógrafo José Quintela desta divisão municipal, propõe-se por essa razão que o Executivo Camarário delibere no sentido de isentar a taxa de emissão da certidão em apreço, conforme solicitado, à semelhança de idêntica decisão noutros procedimentos iguais a este e com o mesmo fundamento.-----

Mais se informa que de acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, a isenção do pagamento poderá ser total ou parcial.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas.-----

3.2 - JACINTO BRÁS DE OLIVEIRA GONÇALVES - PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO - AUMENTO DO NÚMERO DE COMPROPRIETÁRIOS-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Analisando o requerimento e restante documentação apresentada, por António Pires de Oliveira, no sentido da emissão de parecer sobre a pretensão de aumento do número de comproprietários relativamente ao prédio rústico sito em Vinha Velha, com o artigo matricial n.º 86 da secção 006, inserido na matriz cadastral da freguesia de Montalvo, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Constância sob o n.º 1254/20001120, da mesma freguesia, com a seguinte composição: olival, solo subjacente de cultura arvense em olival e cultura arvense, com a área total de 0,604000ha, verifica-se que não se mostram preenchidos, no caso vertente, os requisitos negativos referidos no n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação introduzida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, designadamente porque do ato em causa não resultará parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota

- 4 -



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 23/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-11-2016

ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana, nada obstante, por conseguinte, a que a Câmara Municipal delibere emitir parecer favorável, bem como a emissão da respetiva certidão, uma vez que tal não significa concordância com edificação, loteamento ou urbanização.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, emitir parecer favorável, bem como a emissão da respetiva certidão.-----

-----4. SAÚDE E ACÇÃO SOCIAL-----

4.1 - RENDA AJUSTADA - DETERMINAÇÃO DO VALOR DA RENDA E ABERTURA DE PROCEDIMENTO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Considerando a existência de procura de habitação para arrendamento por parte de munícipes e atendendo a que a oferta privada no concelho não é abundante foi incluído no programa Constância Maior Valor a medida “Renda Ajustada”. Esta medida enquadra-se no Novo Regime de Arrendamento Urbano (NRAU) e é regulamentada pela Lei 80/2014, de 19 de Dezembro e pela Portaria n.º236/2015 de 10 de Agosto.-----

Esta medida do Programa Constância Maior Valor, apresenta-se, sucintamente, em termos de objetivos, critérios e fluxo de procedimento, da seguinte forma:-----

1 – Objetivo? Tem como objetivo o arrendamento de fogos municipais em bom estado de conservação ou a necessitar de pequenas reparações para habitação própria e permanente, com aplicação de rendas acessíveis, inferiores às praticadas no mercado de arrendamento privado mas superiores aos valores máximos da renda apoiada, consubstanciando um arrendamento nos termos do NRAU (Novo Regime do Arrendamento Urbano). O Programa Renda Ajustada destina-se a **agregados em situação de carência habitacional que se encontram fora da abrangência do Regime de Acesso a uma Habitação Social Municipal**, mas cujos rendimentos também não lhes permitem aceder facilmente ao mercado privado de arrendamento.-----

2 – Quem se pode candidatar? Todos aqueles interessados, pessoas singulares, nacionais e estrangeiras com título de residência válido em território português, maiores de 18 anos e menores de 45 anos (inclusive) e que **não**:-----

- a. Sejam devedores de impostos ao Estado Português;-----
- b. Sejam devedores ao Município de Constância;-----
- c. Sejam ou tenham no seu agregado pessoas que sejam proprietárias ou usufrutuárias de habitação na Interior de Constância ou, sendo-o, não demonstrem impossibilidade legal atendível de ocupação da mesma;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 23/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-11-2016

d. Sejam arrendatários ou ocupantes de habitação propriedade da Câmara Municipal de Constância, com exceção dos casos em que o arrendamento a que se candidata se destine a substituir a anterior situação, que cessou ou irá cessar em data determinada e por motivos considerados atendíveis;-----

e. Prestem falsas declarações, podendo incorrer em responsabilidade civil e criminal.-----

3 – Como se candidata? Formulário próprio e entrega da documentação exigida. Candidata-se aos fogos que constam em bolsa que quiser.-----

4 – Duração do contrato? 2 a 5 anos, renovável por períodos de 1 ano.-----

5 – Início do procedimento? Reunião de câmara com aprovação dos valores da renda, elaboração de EDITAL, afixação do mesmo e publicitação nos meios de divulgação da autarquia;-----

5.1 – Informação a constar nos meios de divulgação? Descrição das habitações (morada, área, tipologia, etc), condições para concorrer, valores mínimos e máximos dos rendimentos, número de elementos mínimos e máximos do agregado, data limite para apresentação de candidatura, etc;-----

5.2 – Atribuição? Sorteio através de aplicativo informático em sessão pública a designar posteriormente ao período de seleção de candidaturas. Cada candidato, ainda que lhe seja atribuída mais que uma habitação, apenas poderá ficar naquela que foi a sua primeira opção, ficando automaticamente excluído dos restantes.-----

Informa-se ainda que ao GASSE têm chegado ao longo dos últimos meses algumas solicitações de habitação por parte de munícipes cuja caracterização socio financeira os coloca como possíveis arrendatários nesta modalidade de arrendamento.-----

Face ao exposto sugere-se que, existindo habitações municipais devolutas e aptas para habitar, as mesmas sejam colocadas em bolsa de imóveis para arrendamento na modalidade de renda ajustada, devendo a Câmara decidir os valor das rendas atendendo ao espírito da medida bem como ao retrato dos agregados que procuram arrendar habitação, própria e permanente, no concelho.”-----

PROPOSTA DA SENHORA PRESIDENTE: “Conhecendo a realidade concelhia no que concerne ao retrato dos agregados e à oferta de habitações para arrendamento no mercado livre, e considerando a necessidade de atrair famílias para o território, nomeadamente, nas zonas que mais têm sofrido com o despovoamento, foi criada a medida de Renda Ajustada, inserida no Programa Constância Maior Valor.-----

Como é do conhecimento geral a autarquia dispõe de algumas habitações devolutas e em condições (ou em vias de as ter a curto prazo) para colocar em bolsa de arrendamento tal como prevê o programa antes citado.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 23/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-11-2016

Assim, e tendo em conta os contributos resultantes da análise deste assunto nas duas últimas reuniões de Câmara aquando da análise da proposta apresentada pelo vereador com o Pelouro da Ação Social, bem como os considerandos nela contida propõe-se:-----

Que as habitações indicadas a seguir sejam colocadas em bolsa dando-se início ao procedimento de arrendamento em regime de Renda Ajustada sendo o valor de renda 60% sobre o valor mensal da renda em mercado livre, indicado pela comissão de património da autarquia, conforme se indica a seguir:-----

Prédio N.º 1-----

Descrição: Fração C - Primeiro andar esquerdo destinado a habitação-----

Localização: Rua Nossa Senhora dos Mártires, Lote 8, 1.º Esquerdo, 2250-021 Constância-----

Tipologia: T2-----

Área coberta: 85,30 m2-----

Artigo matricial: 1055-C, da freguesia de Constância-----

Descrição na Conservatória: 1108-C, da freguesia de Constância-----

N.º mínimo e máximo de elementos do agregado: 3 (três) - 4 (quatro)-----

Valor patrimonial: € 32.410,00-----

Valor mensal da renda em mercado livre: € 275,00-----

Valor máximo de acordo com a Portaria: 180.00€-----

Proposta de valor de renda no regime renda ajustada: €165,00€-----

Prédio N.º 2-----

Descrição: Fração B – Primeiro e segundo andar destinado a habitação e logradouro-----

Localização: Praça Alexandre Herculano, N.º 5, 2250-035 Constância-----

Tipologia: T2-----

Área coberta: 129,00 m2-----

Área descoberta: 17,00 m2-----

Artigo matricial: 1137-B, da freguesia de Constância-----

Descrição na Conservatória: 1227-B, da freguesia de Constância-----

N.º mínimo e máximo de elementos do agregado: 3 (três) - 4 (quatro)-----

Valor patrimonial: € 33.059,00-----

Valor mensal da renda em mercado livre: € 275,00-----

Valor máximo de acordo com a Portaria: € 185,00-----

Proposta de valor de renda no regime renda ajustada: € 165,00-----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 23/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-11-2016

Prédio N.º 3-----

Descrição: Fração B – R/C direito destinado a habitação-----

Localização: Bairro do Chão da Feira, Lote 7, 2250-021 Constância-----

Tipologia: T3-----

Área coberta: 79,18 m²-----

Artigo matricial: 1151-B, da freguesia de Constância-----

Descrição na Conservatória: 1142-B, da freguesia de Constância-----

N.º máximo de elementos do agregado: 6 (seis)-----

Valor patrimonial: € 32.480,00-----

Valor mensal da renda em mercado livre: € 300,00-----

Valor máximo de acordo com a Portaria: € 181,00-----

Proposta de valor de renda no regime renda ajustada: € 180,00”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta da Senhora Presidente, e acrescentar o prédio n.º 4-----

Descrição: Fração C – 2.ª Andar destinado a habitação-----

Localização: Praça Alexandre Herculano, n.º 17-A, 2250-035 Constância-----

Tipologia: T2-----

Área coberta: 73,00 m²-----

Artigo matricial: 1154-C, da freguesia de Constância-----

Descrição na Conservatória: 1084-C, da freguesia de Constância-----

N.º mínimo e máximo de elementos do agregado: 3 (três) – 4 (quatro)-----

Valor patrimonial: € 18.710,00-----

Valor mensal da renda em mercado livre: € 225,00-----

Valor máximo de acordo com a Portaria: € 105,00-----

Proposta de valor de renda no regime renda ajustada: € 105,00.-----

-----**5. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

Não se registou nenhuma intervenção do público.-----

-----**6. APROVAÇÃO EM MINUTA**-----

Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Minuta da ATA N.º 23/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03-11-2016

-----7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

E não havendo mais nada a tratar a Senhora Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dezassete horas e trinta minutos.-----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e, aprovada, vai ser assinada pela Excelentíssima Senhora Presidente e por mim *Ana Silvério*, Coordenadora Técnica, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

A Presidente da Câmara,

A Coordenadora Técnica